



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.699 , DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual do Desporto e Lazer - CONEDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual do Desporto e Lazer - CONEDE, os membros a seguir relacionados:

I - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

a) RODNEI ANTÔNIO PAES, Presidente Nato;

II - Poder Executivo - representantes:

a) JOÃO BERNARDINHO NETO, Titular;

b) WELINTON NUNES SOARES, Suplente;

c) SELOI TOTTI, Titular;

d) CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES, Suplente;

e) ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Titular; e

f) PAULO CEZAR GUIMARÃES SIQUEIRA, Suplente;

III - Coordenadoria de Esporte e Lazer da SEJUCEL:

a) EDVALDO BOTELHO DE ARAUJO, Titular Nato;

IV - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, Titular; e

b) EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, Suplente;

V - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Titular; e

b) NATAN OLIVEIRA DA COSTA, Suplente;

VI - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a) ROSILENE MARIA DA SILVA, Titular; e

b) ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA, Suplente;

VII - Gestores Municipais do Esporte:

a) IVONETE GOMES, Titular; e

b) JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB, Suplente;

VIII - Conselho Regional de Educação Física - CREF:

a) FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO, Titular; e

b) KAROLINY DE SOUZA RODRIGUES, Suplente;

IX - Instituição de Ensino Superior:

a) CÉLIO JOSÉ BORGES, Titular; e

b) POLIANA PIOVEZANA DOS SANTOS, Suplente;

X - Associação dos Redatores e Locutores Esportivos de Rondônia - ARLER:

a) MIGUEL SOUZA DA SILVA, Titular; e

b) ILMAR ESTEVES DE SOUZA, Suplente;

XI - Federações Desportivas Não Profissionais de Rondônia:

a) JACKSON BALTHAZAR DE ARRUDA CÂMARA, Titular; e

b) WALA DENOCI COSTA, Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador